

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1982/81

INTERESSADA: MÁRCIA REGINA RISSOLI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas  
Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica na FM  
de Marília

RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1 2 2 8 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 18/8/82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica a Srta. Marcia Regina Rissoli para, como Professor I, lecionar as disciplinas Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica estágios supervisionados) -- Curso de Enfermagem.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é enfermeira diplomada pela Faculdade de Enfermagem "Sacrado Coração" de Eauru, em 1981, com diploma devidamente registrado. Tem curso de especialização de 390 horas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, realizado na mesma Faculdade, de acordo com a Resolução-CFE nº 14/77.

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Márcia Regina Rissoli para lecionar, como Professor I, as disciplinas Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica (estágios supervisionados) do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 14 de julho de 1982

a) Consº Pres. Paulo Gomes Romeo  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedos Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 4.8.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

vmj/

PROCESSO CEE Nº 1982/81 -

PARECER CEE Nº 1228 /82

fls.02.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de agosto de 1982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE